LEI Nº. 769/2023

SÚMULA: Denomina o nome das Ruas "1" e "2" da Vila Rural Nossa Senhora Das Graças, localizada neste Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná e dá outras providências.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ faço, saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- A Rua "1" como sendo a rua de acesso, com extensão de 905 (novecentos e cinco) metros; Rua "2" como sendo a rua principal, com extensão de 442 (quatrocentos e quarenta e dois) metros, situadas no quadro rural da Cidade de Cruzmaltina/PR, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Faxinal/PR, passam a ser denominadas conforme se segue:

a) Rua "1" - Rua João Antônio da Silva;

b) Rua "2" - Rua Eunice Maria da Cruz Ferreira.

Art. 2º - Ficam os setores competentes do Município autorizados a proceder todos os registros necessários para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Cruzmaltina, 13 de junho de 2.023. (13/06/2023).

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal de Cruzmaltina/PR